



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói – nº 1225 – Fone/Fax: (45) 3255-8000, CEP 85929-000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná
CNPJ: 95.583.597/0001-50

DECRETO Nº 251, de 17 de dezembro de 2024.

Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de São Pedro do Iguaçu/Pr.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Determina Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, nos seguintes dias e horários:

I – No dia 24 de dezembro de 2024 (Terça-Feira):
a) Expediente matutino – Não haverá expediente;
b) Expediente vespertino – Não haverá expediente.

II – No dia 26 de dezembro de 2024 (Quinta-Feira):
a) Expediente matutino – Não haverá expediente;
b) Expediente vespertino – 13h30min às 17h30min.

III – No dia 31 de dezembro de 2024 (Terça-Feira)
a) Expediente matutino – Não haverá expediente;
b) Expediente vespertino – Não haverá expediente.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos públicos municipais a organização das escalas de trabalho para a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2024.

José Aroldo Malvestio
Prefeito Municipal